Município de Viradouro/SP
Gabinete do Prefeito
CNPJ: 45.709.912/0001-75

Ofício GP nº 220/2022

18 de julho de 2022.

Excelentíssimo Senhor.

Vimos encaminhar a Vossa Excelência e demais Edis o Projeto de Lei nº 079/2022, que dispõe sobre a denominação de vias públicas do Loteamento Residencial Aymoré; a fim de ser apreciado e votado pelos Nobres Vereadores, na próxima Sessão a ser realizada nessa Casa de Leis.

Respeitosamente,

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolado às fls. 100
CÂMARA MUNICIPAL DE VIRADOURO
19 de 7 de 2022
Lucas Henrique Nunes
Oficial do Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE VIRADOURO
EXMO. SR. EDSON BUGANEME
DD. PRESIDENTE
VIRADOURO – SP

PROJETO DE LEI Nº 079/2022, DE 18 DE JULHO DE 2022.

"Dispõe sobre a denominação de vias públicas do Loteamento Residencial Aymoré."

Antônio Carlos Ribeiro de Souza, Prefeito do Município de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam denominadas as vias públicas do Loteamento Residencial Aymoré, conforme segue:

Rua 1: Continuação da Rua Eglantino Americano de Freitas

Rua 2: Continuação da Rua Rogerio da Silva Ferreira

Rua:3: Continuação da Rua Osvaldo Zancheta

Rua 4: RUA JOSÉ BACOCINA

Rua 5: Continuação da Rua Zeferino Lodo

Avenida 1: AVENIDA JOÃO BATISTA GIGLIO VILELA

Avenida 2: AVENIDA ÉDER CUSTÓDIO DA SILVEIRA (BIDULA)

Avenida 3: RUA UMBERTO PERRONE FILHO

Avenida 4: RUA PROFA. VANESSA SELEGUIM RIBEIRO

Avenida 5: AVENIDA ORIVAL ZANCHETTA (TICO)

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 18 de julho de 2022.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, Senhores Vereadores.

Dirijo-me a Vossa Excelência, na qualidade de Prefeito do Município de Viradouro, Estado de São Paulo, com fulcro no inciso XV, do art. 29, da Lei Orgânica Municipal, para apresentar-lhe o Projeto de Lei anexo, que denomina as vias do Loteamento Residencial Aymoré, sendo a Rua 1: Continuação da Rua Eglantino Americano de Freitas; Rua 2: Continuação da Rua Rogerio da Silva Ferreira; Rua 3: Continuação da Rua Osvaldo Zancheta; Rua 4: Rua José Bacocina; Rua 5: Continuação da Rua Zeferino Lodo; Avenida 1: Avenida João Batista Giglio Vilela; Avenida 2: Avenida Éder Custódio da Silveira(Bidula); Avenida 3: Prof. Umberto Perrone Filho; Avenida 4: Profa. Vanessa Seleguim Ribeiro; e Avenida 5: Avenida Orival Zanchetta (Tico).

Assim sendo encaminhamos o Projeto de Lei para apreciação dos Nobres Vereadores, esperando que aprovem a referida matéria na próxima sessão a ser realizada nessa Casa de Leis.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 18 de julho de 2022.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL